



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**LEI Nº 7.150 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Denomina vias públicas no bairro Darly Santos, neste município.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá denominação oficial às vias públicas no bairro Darly Santos, neste Município, popularmente conhecidas pelos nomes:

**I** - “AVENIDA UNIÃO”, a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 361280.78 e N: 7745156.3 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360050.69 e N: 7744816.73;

**II**- “RUA AGAPANTOS”, a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360783.72 e N: 7745282.46 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360817.43 e N: 7745230.86;

**III**- “RUA ALAMANDAS”, a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360737.3 e N: 7745253.13 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360768.96 e N: 7745200.4;

**IV**- “RUA AMARILÍS”, a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360644.95 e N: 7745191.35 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360675.48 e N: 7745141.65;

**V**- “RUA ANTÚRIOS”, a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360562.69 e N: 7745141.5 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360603.15 e N: 7745079.77;

**VI** - “RUA APÓSTOLO ANDRÉ”, a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360649.78 e N: 7744914.47 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360454.3 e N: 7744786.51;

**VII** - “RUA APÓSTOLO JOÃO”, a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360399.62 e N: 7744942.49 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360488.95 e N: 7744809.19;

**VIII**- “RUA APÓSTOLO LUCAS”, a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360585.4 e N: 7745035.71 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360622.36 e N: 7744984.14;

**IX** - “RUA APÓSTOLO MATEUS”, a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360636.95 e N: 7745072.88 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360571.7 e N: 7745026.12;

**X** - “RUA APÓSTOLO PAULO”, a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360619.22 e N: 7744958.65 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360345.71 e N: 7744776.95;

**XI** - “RUA APÓSTOLO PEDRO”, a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E:360603.27 e N: 7745010.65 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360239.96 e N: 7744774.78;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*"Deus seja louvado"*

**XII** - "RUA APÓSTOLO TOMÉ", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360557.28 e N: 7745046.6 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360145.8 e N: 7744775.36;

**XIII** - "RUA APÓSTOLO TIAGO", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360680.11 e N: 7744871.15 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360570.26 e N: 7744795.91;

**XIV** - "RUA BARTOLOMEU", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360620.35 e N: 7745090.61 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360661.93 e N: 7745025.25;

**XV** - "RUA BUGANVILIA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360354 e N: 7745012.71 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360399.62 e N: 7744942.49;

**XVI** - "RUA CALÊNDULA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360494.2 e N: 7745099.23 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360538.33 e N: 7745034.1;

**XVII** - "RUA CAMÉLIA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360526.28 e N: 7745051.89 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360479.96 e N: 7745021.93;

**XVIII** - "RUA DA FÉ", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360557.28 e N: 7745046.6 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360723.74 e N: 7744810.22;

**XIX** - "RUA DEZ", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360304.94 e N: 7744743.57 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360306.75 e N: 7744666.17;

**XX** - "RUA DEZESSEIS", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 359986.28 e N: 7744771.14 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359983.71 e N: 7744673.27;

**XXI** - "RUA DEZESSETE", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 359934.38 e N: 7744738.77 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359931.12 e N: 7744673.14;

**XXII** - "RUA DOS OLEANDROS" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360187.07 e N: 7744849.42 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360160.38 e N: 7744828.97;

**XXIII** - "RUA DOZE", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360199.02 e N: 7744742.41 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360198.05 e N: 7744668.19;

**XXIV** - "RUA ELIGONIA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360314.47 e N: 7744932.72 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360253.33 e N: 7744891.84;

**XXV** - "RUA FICUS", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360128.03 e N: 7744868.22 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360182.65 e N: 7744799.34;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*"Deus seja louvado"*

**XXVI** - "RUA GAZÊNIA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360388.76 e N: 7744959.18 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360322.71 e N: 7744919.53;

**XXVII** - "RUA GÉRBERA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360289.48 e N: 7744972.89 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360334.93 e N: 7744899.82;

**XXVIII** - "RUA HIBISCO", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360255.21 e N: 7744952.97 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360305.8 e N: 7744881.09;

**XXIX** - "RUA MANACÁ", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360262.43 e N: 7744877.9 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360196.83 e N: 7744835.54;

**XXX** - "RUA ONZE", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360253.52 e N: 7744742.6 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360251.59 e N: 7744667.19;

**XXXI**- "RUA PETÚNIA" a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360448.89 e N: 7745071.26 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360491.69 e N: 7745003.3;

**XXXII**- "RUA PRINCESA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360472.7 e N: 7745033.45 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360378.52 e N: 7744974.96;

**XXXIII** - "RUA PRÍMULA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360668.6 e N: 7745152.85 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360520.68 e N: 7745060.15;

**XXXIV** - "RUA QUATORZE", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360095.99 e N: 7744758.78 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360094.64 e N: 7744670.11;

**XXXV** - "RUA QUINZE", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360040.91 e N: 7744784.78 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360038.21 e N: 7744671.15;

**XXXVI** - "RUA RESEDA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360160.4 e N: 7744890.74 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360210.26 e N: 7744817.01;

**XXXVII** - "RUA SÁLVIA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360817.43 e N: 7745230.86 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360675.48 e N: 7745141.65;

**XXXVIII** - "RUA SEMPRE VIVA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360969.56 e N: 7745390.18 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360048.91 e N: 7744815.08;

**XXXIX** - "RUA TREZE", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360145.48 e N: 7744749.54 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360146.63 e N: 7744669.14;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*“Deus seja louvado”*

**XL** - “RUA ZÍNIA”, a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360225.94 e N: 7744935.11 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360274.29 e N: 7744859.72.

**XLI** - “TRAVESSA A”, a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360547.58 e N: 7745093.24 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360554.43 e N: 7745082.19.

**XLII** - “TRAVESSA B”, a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360320.17 e N: 7744992.34 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360344.35 e N: 7744953.33.

**XLIII** - “TRAVESSA C”, a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360206.58 e N: 7744890.33 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360229.03 e N: 7744856.34.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro das denominações estabelecidas nesta Lei na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência aos moradores locais, à entidade representativa dos moradores do bairro Darly Santos, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 25 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 330033003500340034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINADO DIGITALMENTE

Arnaldo Borgo Filho

CPF: 00000000000

CPF: 00000000000

CPF: 00000000000

CPF: 00000000000



27 de fevereiro de 2025  
quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2111  
ES - BRASIL

## PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011  
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

### ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### LEI Nº 7.150 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

##### Denomina vias públicas no Bairro Darly Santos, neste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá denominação oficial às vias públicas no bairro Darly Santos, neste Município, popularmente conhecidas pelos nomes:

- I** - "AVENIDA UNIÃO", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 361280.78 e N: 7745156.3 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360050.69 e N: 7744816.73;
- II**- "RUA AGAPANTOS", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360783.72 e N: 7745282.46 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360817.43 e N: 7745230.86;
- III**- "RUA ALAMANDAS", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360737.3 e N: 7745253.13 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360768.96 e N: 7745200.4;
- IV**- "RUA AMARILÍS", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360644.95 e N: 7745191.35 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360675.48 e N: 7745141.65;
- V**- "RUA ANTÚRIOS", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360562.69 e N: 7745141.5 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360603.15 e N: 7745079.77;
- VI** - "RUA APÓSTOLO ANDRÉ", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360649.78 e N: 7744914.47 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360454.3 e N: 7744786.51;
- VII** - "RUA APÓSTOLO JOÃO", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360399.62 e N: 7744942.49 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360488.95 e N: 7744809.19;
- VIII**- "RUA APÓSTOLO LUCAS", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360585.4 e N: 7745035.71 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360622.36 e N: 7744984.14;
- IX** - "RUA APÓSTOLO MATEUS", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360636.95 e N: 7745072.88 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360571.7 e N: 7745026.12;
- X** - "RUA APÓSTOLO PAULO", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360619.22 e N: 7744958.65 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360345.71 e N: 7744776.95;
- XI** - "RUA APÓSTOLO PEDRO", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360603.27 e N: 7745010.65 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360239.96 e N: 7744774.78;
- XII** - "RUA APÓSTOLO TOMÉ", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360557.28 e N: 7745046.6 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360145.8 e N: 7744775.36;

**XIII** - "RUA APÓSTOLO TIAGO", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360680.11 e N: 7744871.15 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360570.26 e N: 7744795.91;

**XIV** - "RUA BARTOLOMEU", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360620.35 e N: 7745090.61 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360661.93 e N: 7745025.25;

**XV** - "RUA BUGANVILIA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360354 e N: 7745012.71 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360399.62 e N: 7744942.49;

**XVI** - "RUA CALÊNDULA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360494.2 e N: 7745099.23 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360538.33 e N: 7745034.1;

**XVII** - "RUA CAMÉLIA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360526.28 e N: 7745051.89 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360479.96 e N: 7745021.93;

**XVIII** - "RUA DA FÉ", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360557.28 e N: 7745046.6 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360723.74 e N: 7744810.22;

**XIX** - "RUA DEZ", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360304.94 e N: 7744743.57 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360306.75 e N: 7744666.17;

**XX** - "RUA DEZESSEIS", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 359986.28 e N: 7744771.14 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359983.71 e N: 7744673.27;

**XXI** - "RUA DEZESSETE", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 359934.38 e N: 7744738.77 e final no ponto de coordenadas UTM E: 359931.12 e N: 7744673.14;

**XXII** - "RUA DOS OLEANDROS", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360187.07 e N: 7744849.42 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360160.38 e N: 7744828.97;

**XXIII** - "RUA DOZE", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360199.02 e N: 7744742.41 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360198.05 e N: 7744668.19;

**XXIV** - "RUA ELIGONIA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360314.47 e N: 7744932.72 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360253.33 e N: 7744891.84;

**XXV** - "RUA FICUS", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360128.03 e N: 7744868.22 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360182.65 e N: 7744799.34;

**XXVI** - "RUA GAZÊNIA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360388.76 e N: 7744959.18 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360322.71 e N: 7744919.53;

**XXVII** - "RUA GÉRBERA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360289.48 e N: 7744972.89 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360334.93 e N: 7744899.82;

**XXVIII** - "RUA HIBISCO", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360255.21 e N: 7744952.97 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360305.8 e N: 7744881.09;

**XXIX** - "RUA MANACÁ", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360262.43 e N: 7744877.9 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360196.83 e N: 7744835.54;  
**XXX** - "RUA ONZE", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360253.52 e N: 7744742.6 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360251.59 e N: 7744667.19;  
**XXXI** - "RUA PETÚNIA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360448.89 e N: 7745071.26 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360491.69 e N: 7745003.3;  
**XXXII** - "RUA PRINCESA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360472.7 e N: 7745033.45 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360378.52 e N: 7744974.96;  
**XXXIII** - "RUA PRÍMULA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360668.6 e N: 7745152.85 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360520.68 e N: 7745060.15;  
**XXXIV** - "RUA QUATORZE", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360095.99 e N: 7744758.78 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360094.64 e N: 7744670.11;  
**XXXV** - "RUA QUINZE", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360040.91 e N: 7744784.78 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360038.21 e N: 7744671.15;  
**XXXVI** - "RUA RESEDA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360160.4 e N: 7744890.74 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360210.26 e N: 7744817.01;  
**XXXVII** - "RUA SÁLVIA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360817.43 e N: 7745230.86 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360675.48 e N: 7745141.65;  
**XXXVIII** - "RUA SEMPRE VIVA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360969.56 e N: 7745390.18 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360048.91 e N: 7744815.08;  
**XXXIX** - "RUA TREZE", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360145.48 e N: 7744749.54 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360146.63 e N: 7744669.14;  
**XL** - "RUA ZÍNIA", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360225.94 e N: 7744935.11 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360274.29 e N: 7744859.72;  
**XLI** - "TRAVESSA A", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360547.58 e N: 7745093.24 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360554.43 e N: 7745082.19;  
**XLII** - "TRAVESSA B", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360320.17 e N: 7744992.34 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360344.35 e N: 7744953.33;  
**XLIII** - "TRAVESSA C", a via pública com início no ponto de coordenadas UTM E: 360206.58 e N: 7744890.33 e final no ponto de coordenadas UTM E: 360229.03 e N: 7744856.34.  
**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 4.530, de 01 de junho de 2007, procederá ao registro das denominações estabelecidas nesta

Lei na Carta Cadastral do Município, bem como adotará as providências necessárias para a informação de sua vigência aos moradores locais, à entidade representativa dos moradores do bairro Darly Santos, à Empresa Brasileira de Correios e às empresas concessionárias de água e esgoto, gás, energia elétrica e telecomunicações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 25 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO BORG FILHO**

Prefeito Municipal

Autoria: Poder Executivo.

#### PORTARIA Nº 191/2025

**Nomeia cargo comissionado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Franklin André Coutinho** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 26 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO BORG FILHO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 192/2025

**Nomeia cargo comissionado e designa servidora nos termos da Lei nº 6.563/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Fagner Natalino de Souza** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Controle Interno e Normas, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

**Art. 2º** Designar, nos termos do artigo 610 e seguintes, da Lei nº 6.563, de 10 de janeiro de 2022, a servidora **Ilana Dadalto Moulin Rezende** para exercer a função de Gerente de Transparência, FGII, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 26 de fevereiro de 2025.

**ARNALDO BORG FILHO**

Prefeito Municipal

### ATOS DO SECRETARIADO

#### PORTARIA SEMED Nº 011/2025

**Cessa efeitos da PORTARIA SEMED Nº 061/2024 e designa servidor para atuar como Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado no Município.**

A Secretária Municipal de Educação de Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e considerando determinação do art. 4º, inciso III, alínea b da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Conselho Deliberativo, Proc. nº 23486/2025; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar os efeitos da PORTARIA SEMED Nº 061/2024, que designou a servidora **Karla Pio Martinelli Saldanha**, matrícula nº 9964274, para atuar como Gestora Local do Programa Brasil Alfabetizado no Município de Vila Velha para coordenar o Programa em sua esfera de atuação.

**Art. 2º** Designar o servidor **Helder Edino Coelho**, matrícula nº 9074589/1, para atuar como Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado no Município de Vila Velha, a fim de coordenar o Programa em sua esfera de atuação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, 25 de fevereiro de 2025.

**Carla Lima de Moraes Cabidel**

Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA SEMAP Nº 001/2025

**Institui e designa servidores para compor a equipe do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 200, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 26 de novembro de 2016, que regulamenta a lei municipal nº 7.129 de 16 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no âmbito do município de Vila Velha, Proc. nº 23525/2025; **RESOLVE:**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003500340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.